

CAMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 263

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

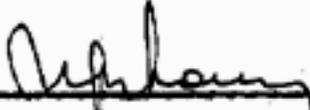
Artigo 1º) Fica decretada como utilidade pública uma área de terreno do sr. Sergio Prado, para ser aberta uma Avenida com início na Rua Luiz Simon, até a fabrica Lavalpa S. A..

Artigo 2º) Fica autorizado o sr. Prefeito Municipal, a entrar em entendimentos com os proprietários para desapropriação amigável ou judicial, para execução do projeto.

Artigo 3º) Toda e qualquer despesa deverá ser consultada a Câmara para ser resolvida.

Artigo 4º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Jacareí, 5 de Fevereiro de 1954



Ubirajara Mercadante Loureiro
Presidente da Câmara Municipal de Jacareí